



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 650/2023

DATA: 24 de maio de 2023.

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional nº **103/2019** Art. 9º e § 3º “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a Sra. **Fabiana Zacarias Ramos**, servidora pública municipal efetiva no cargo de **Engenheira Civil**, 40 horas semanais, matrícula 2623, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, conforme requerimento e atestado médico, a partir de **12/05/2023 até 09/09/2023**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 24 de maio de 2023.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Daiane Quirino dos Santos Felder
Secretária Municipal de Planejamento e Projetos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.